



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE COMPUTAÇÃO



EDITAL Nº 001/2026/CCC/CC

ABREVIÇÃO DE ESTUDOS – GABRIEL BATISTA MONTEIRO.

Em conformidade com a Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, e com o art. 47, §2º, da Lei Federal nº 9.394/96, que preconizam o direito dos discentes de nível superior à Abreviação de Estudos mediante atendimento a critérios preestabelecidos, a Coordenação do Curso de Ciência da Computação do Centro de Ciências da UFC divulga as informações referentes à realização das avaliações de Abreviação de Estudos, que serão aplicadas por Banca Examinadora Especial, designada pelo Centro de Ciências, ao aluno Gabriel Batista Monteiro, conforme autorização do Colegiado da Coordenação do Curso, processo SEI nº 23067.026876/2026-54. Sobre as provas escritas, abrangendo os conteúdos das disciplinas objeto de abreviação, determina-se:

1. LOCAL E DATAS DAS AVALIAÇÕES

As avaliações serão realizadas em formato presencial, nas seguintes datas:

- **Dia 29 de junho de 2026, das 8h às 11h:** **Sistemas Operacionais** (avaliação em formato presencial, no Laboratório Alan Turing, Bloco 952, Campus do Pici, UFC);
- **Dia 30 de junho de 2026, das 10h às 12h:** **Técnicas de Programação II** (avaliação em formato presencial, no LACT2, Bloco 707, Campus do Pici, UFC);
- **Dia 2 de julho de 2026, das 14h às 16h:** **Manutenção e Evolução de Software** (avaliação em formato presencial, na Sala do Prof. Lincoln, Bloco 952, Campus do Pici, UFC);

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

O conteúdo das provas, de acordo com cada disciplina, será:

a) Manutenção e Evolução de Software (CK0221):

- Conceitos básicos sobre manutenção e evolução de software.
- Taxonomia.
- Problemas típicos.
- Leis de Lehman.
- Modelos e processos para manutenção e evolução de software.

- Normas IEEE/EIA 1219 e ISO/IEC 14764 (IEEE STD 14764-2006).
- Análise de impacto.
- Métricas e medição aplicadas a manutenção e evolução.
- Compreensão de software.
- Visualização de software.
- Engenharia reversa, reengenharia e refatoração.
- Sistemas legados e migração de sistemas.
- Ferramentas CASE aplicadas à manutenção e evolução de software.

b) Sistemas Operacionais (CK0234):

- Introdução aos Sistemas Operacionais: Introdução. Conceito de Sistemas Operacionais. Histórico (1ª até a 5ª geração). Funções de um SO. Arquiteturas de SO (Monolítico, Camadas, MicroKernel, Híbridos).
- Processos e Threads: Conceitos de processos. Estados de Processos. Troca de Contexto. Conceito de Threads: Modelos de Implementação.
- Escalonamento de Processos: Objetivos e critérios de escalonamento. Escalonamento preemptivo e cooperativo. Algoritmos clássicos de escalonamento. Prioridades e políticas de escalonamento.
- Comunicação e Cooperação entre Processos: Comunicação interprocesso. Comunicação síncrona e assíncrona. Pipes, filas de mensagens e memória compartilhada.
- Concorrência e Sincronização: Compartilhamento de recursos. Condições de disputa. Regiões críticas e exclusão mútua. Algoritmos e mecanismos de sincronização. Operações atômicas e bloqueios.
- Gerência de Memória: Hierarquia de memória. Espaços de endereçamento. Alocação de memória. Memória virtual. Paginação e segmentação. Proteção e compartilhamento de memória.

c) Técnicas de Programação II (CK0236):

- Ambiente Integrado de Desenvolvimento (IDE).
- Versionamento de código.
- Teste unitário.
- Desenvolvimento guiado por teste.
- Testes automatizados.
- Depuração de software.
- Técnicas de programação defensiva.
- Programação limpa (clean code).
- Princípios e técnicas de modularização e separação de interesses.

- Software code smells.
- Refatoração de software.
- Integração contínua.

3. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

De acordo com o art. 12, §3º da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, a nota mínima para a aprovação nas avaliações será 7,0 (sete).

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE ABREVIÇÃO DE ESTUDOS

Segundo o art. 13, inciso I, da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, o estudante deverá apresentar extraordinário aproveitamento nos estudos, o que será aferido através das avaliações. Caso seja aprovado, a proposta de abreviação de estudos será apreciada pela banca examinadora especial, que fará alterações pertinentes, se necessário.

5. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

Consoante o art. 15 da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, os resultados das provas serão divulgados no sítio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) imediatamente após a homologação do Relatório Conclusivo do Colegiado da Coordenação.

6. RECURSO

Segundo o parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 09/CEPE/UFC, de 1º de novembro de 2012, caberá recurso do interessado à Câmara de Graduação do CEPE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado.

7. CRONOGRAMA

Data	Ação	Local	Horário
26/06/2026	Divulgação do Edital de Abreviação de Estudos	Sítio da Coordenação do Curso de Computação do Centro de Ciências (https://cc.ufc.br/)	16h
29/06/2026	Avaliação de "Sistemas Operacionais" (CK0234)	Lab. Alan Turing, Bloco 952, Campus do Pici, UFC	Das 8h às 11h

30/06/2026	Avaliação de “Técnicas de Programação II” (CK0236)	LACT2, Bloco 707, Campus do Pici, UFC	Das 10h às 12h
02/07/2026	Avaliação de “Manutenção e Evolução de Software” (CK0221)	Gabinete do Prof. Lincoln, Bloco 952, Campus do Pici, UFC	Das 14h às 16h

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno que, a critério da PROGRAD, com base no relatório conclusivo a que se refere o inciso II do art. 16 da Resolução nº 09/CEPE/UFC, não cumprir o plano de estudos proposto e elaborado para atender à abreviação da duração do seu curso perderá o direito de continuar nesse regime, devendo retornar ao regime anterior, só podendo pleitear idêntica solicitação após 2 (dois) anos, em conformidade com o art. 17 do normativo mencionado.

Fortaleza, 26 de junho de 2026

Yuri Lenon Barbosa Nogueira
 Coordenador do Bacharelado em
 Ciência da Computação/Centro de Ciências/UFC